

Paraná vai criar Universidade dos Prefeitos para acelerar implementação da Agenda 2030

Proposta busca capacitar lideranças dos municípios paranaenses por meio de aulas práticas e teóricas desenvolvidas pelo Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (Unitar) e pela Organização Mundial da Família

Atendimento ao SUS será ampliado em novo centro do Grupo Hospitalar São Vicente

Novo Centro de Especialidades e Quimioterapia permitirá aumento de mais de 30% na capacidade de atendimento



que mais precisa”, ressaltou a diretora executiva do Grupo Hospitalar São Vicente-FUNEF, Marcia Beatriz Schneider

Projetado para oferecer modernidade e ser referência pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o novo Centro de Especialidades e Quimioterapia possui 1.660 m² divididos em três andares, com um amplo espaço de recepção, 14 consultórios, um andar exclusivo para sessões de quimioterapia, além de um centro de estudos integrados à Sala Cirúrgica Inteligente para proporcionar aprendizado de práticas cirúrgicas com profissionais de todo o mundo.

Presente na inauguração, o governador do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior, destacou a importância do prédio do Centro de Especialidades e Quimioterapia para a população paranaense e o empenho e a atuação dos profissionais da instituição. “O Hospital São Vicente é referência naquilo que se propõe a fazer na questão do tratamento oncológico, nos transplantes feitos com excelência. Mas mais importante que a estrutura física é o ativo que nós temos, o ativo do conhecimento dos profissionais do Hospital São Vicente, pois isso é impagável para tratar a saúde do nosso estado”, ressaltou Ratinho Junior. “Ainda mais com o atendimento ao SUS, para as pessoas que não têm condições de pagar um tratamento ou plano de saúde”,

complementou o governador.

Fundado em 1939, o Grupo Hospitalar São Vicente-FUNEF é reconhecido pelo seu atendimento de alta complexidade em Oncologia, ocupa a primeira posição no Paraná em transplantes hepáticos e é referência em transplante renal. Possui o selo de certificação da Central Estadual de Transplantes do Paraná e integra a lista de estabelecimentos de saúde que atendem ao padrão de qualidade exigido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, órgão regulador vinculado ao Ministério da Saúde.

Assistência à pessoa idosa O projeto do novo Centro de Especialidades e Quimioterapia também foi cadastrado no Fundo Municipal da Pessoa Idosa da Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) para ajudar a equipar e instrumentalizar a estrutura. Hoje, cerca de 60% dos atendimentos são de pessoas idosas.

Para o vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, a concretização do projeto só foi possível justamente por toda essa integração de esforços dos governos, órgãos oficiais e corpo técnico e clínico do Grupo Hospitalar São Vicente. “Essa integração de todos remando para o mesmo lado fez com que essa ação pudesse ser possível hoje com a inauguração desse espaço importante no Centro da Cidade, uma grande passagem da população”, observou.

O novo Centro de Especialidades e Quimioterapia fica anexo ao Hos-

pital São Vicente Curitiba, na Rua Brigadeiro Franco, 1.733 – Centro. Presenças ilustres

Além do diretor-presidente do Grupo Hospitalar São Vicente-FUNEF, Dr. Charles London, do governador do Estado do Paraná, Carlos Massa Ratinho Junior e do vice-prefeito de Curitiba, Eduardo Pimentel, a inauguração ainda contou com a presença do presidente do conselho da FUNEF, Giovanni Loddio; da diretora executiva do Grupo Hospitalar São Vicente-FUNEF, Marcia Beatriz Schneider; da diretora técnica do Grupo Hospitalar São Vicente-FUNEF, Dra. Cecilia Vasconcelos; do secretário da Saúde do Paraná, César Neves; da secretária municipal da Saúde, Beatriz Battistella Nadas; do presidente da Fundação de Ação Social (FAS) de Curitiba, Fabiano Ferreira Vilaruel; dos ex-secretários da Saúde do Paraná e de Curitiba, Beto Preto e Márcia Huçulak, respectivamente; do superintendente do Ibama no Paraná, Luiz Antonio Corrêa Lucchesi; da diretora de Finanças do Ibama no Paraná, Neusa Maria Emídio; do diretor de Meio Ambiente e Ação Social da Sanepar, JulioGonchorosky; do deputado federal Ney Leprevost; do deputado estadual, Michele Caputo; do vereador de Curitiba, PierPetruzzello; e do chefe da Casa Militar, tenente-coronel Sérgio Vieira.

Integração entre Estado e municípios para estimular e acelerar mecanismos de implementação e acompanhamento local da Agenda 2030 e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) no Paraná. Esse é o foco da Universidade dos Prefeitos, projeto que será lançado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nas próximas semanas.

A proposta, coordenada pela Superintendência Geral de Desenvolvimento Econômico e Social (SGDES), órgão vinculado à Casa Civil, busca capacitar lideranças dos municípios paranaenses por meio de um curso híbrido (online e presencial), com apoio de plataforma desenvolvida pelo Instituto das Nações Unidas para Formação e Pesquisa (Unitar) e pela Organização Mundial da Família (WFO). O curso terá duração de nove meses, com previsão de dois encontros semanais. Os prefeitos dos 399 municípios do Paraná serão convidados a participar.

“O projeto é resultado de um memorando de entendimento assinado pelo governador nos Emirados Árabes, durante a Semana do Paraná, evento simultâneo à Expo Dubai, em outubro do ano passado. Criamos com esse curso uma ferramenta prática de planejamento e execução de políticas alinhadas às agendas globais de desenvolvimento”, destacou a vice-presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social (Cedes-Paraná) e superintendente geral da SGDES, Keli Guimarães.

Ela explicou que a Universidade dos Prefeitos trabalhará com diferentes vertentes, atuando na capacitação em gestão municipal, na elaboração de projetos para a obtenção de recursos internacionais a fundo perdido e no repasse de informações atualizadas sobre projetos de organismos como o Fundo de Emergência Internacional das Nações Unidas para a Infância (Unicef) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), entre outros.

“Os participantes terão acesso ao que há de melhor

no mundo. Há recursos disponíveis a fundo perdido para financiar o desenvolvimento dos municípios, mas faltam projetos qualificados para a obtenção desses fundos”, afirmou.

A certificação, ressaltou Keli, será dada pela Unitar em co-tutela com universidades estaduais paranaenses. O objetivo é capacitar todos os prefeitos do Paraná. “Pela primeira vez, um organismo da ONU dará um treinamento em português. Somos o primeiro estado do País a fechar uma parceria deste tipo e o primeiro projeto da Unitar com uma região, no nível subnacional”, disse.

Para Keli, ao fortalecer as capacidades das autoridades locais e aumentar a conscientização e mobilização da população em direção às metas de desenvolvimento sustentável por meio do curso, o Estado conseguirá implementar mais rapidamente os ODS em todas as regiões do Paraná.

PARANÁ DE OLHO NOS ODS – Para implementar os objetivos da Agenda 2030, o Estado criou a Estratégia Paraná de Olho nos ODS, que tem como foco o planejamento, a execução e o monitoramento de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável. Várias secretarias, autarquias e empresas públicas estão envolvidas.

Entre as ações em desenvolvimento estão o diagnóstico estadual e municipal, a captação de recursos e prospecção de boas práticas adotadas pelo mundo e a mensuração do retorno social das ações realizadas através de indicadores globais. O engajamento com municípios também é importante.

Outra boa prática é a parceria entre Poder Executivo, demais setores da sociedade e outros Poderes, como o Tribunal de Contas do Paraná, que atua impulsionando a incorporação dos ODS no planejamento orçamentário do Estado. “Sabemos o Paraná que queremos no futuro e estamos trabalhando muito para chegar lá”, destacou Keli.

ODS – Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável compõem a Agenda 2030 – uma agenda de desenvolvimento proposta pela ONU em 2015 para guiar boas práticas dos países para os próximos 15 anos. Ela integra 17 objetivos, entre eles a erradicação da pobreza, igualdade de gênero, energia renovável, educação de qualidade, crescimento econômico. A proposta é que sociedade, empresas e governo atuem juntos para cumprir os objetivos. Segundo dados da UN SustainableDevelopmentSolutions Network (SDSN), cerca de 65% das 169 metas da Agenda 2030 só serão cumpridas com o engajamento de governos regionais e locais.

Astorga COANORP – Cooperativa Agropecuária Norte Paranaense

Durante este mês de março, a COANORP elaborou uma série de reportagens com cooperadas e esposas de cooperados que servem de exemplo por sua determinação, força, amor, dedicação e superação a frente de suas propriedades rurais ou em parceria com seus maridos, pais e filhos. Acompanhe esta reportagem e conheça um pouco da história dessas mulheres que mostram a força do agro brasileiro.

MULHER DO AGRO

Marleide, uma vida de trabalho na roça. A produtora, que já fez de tudo na propriedade, continua sendo parceira de LeonesMochi, com quem é casada há 52 anos

Apesar dos seus 70 anos, Marleide de Jesus Aguiar Mochi, de Colorado, que já fez de tudo na propriedade, continua ajudando no que é possível o marido, o cooperado LeonesMochi. “Hoje eu fico mais em casa”, diz, enquanto alimenta as ovelhas.

Mas já houve o tempo em que caminhou lado a lado com Leones na colheita do algodão, na ordenha e trato das vacas dando remédio aos animais. Marleide até mesmo

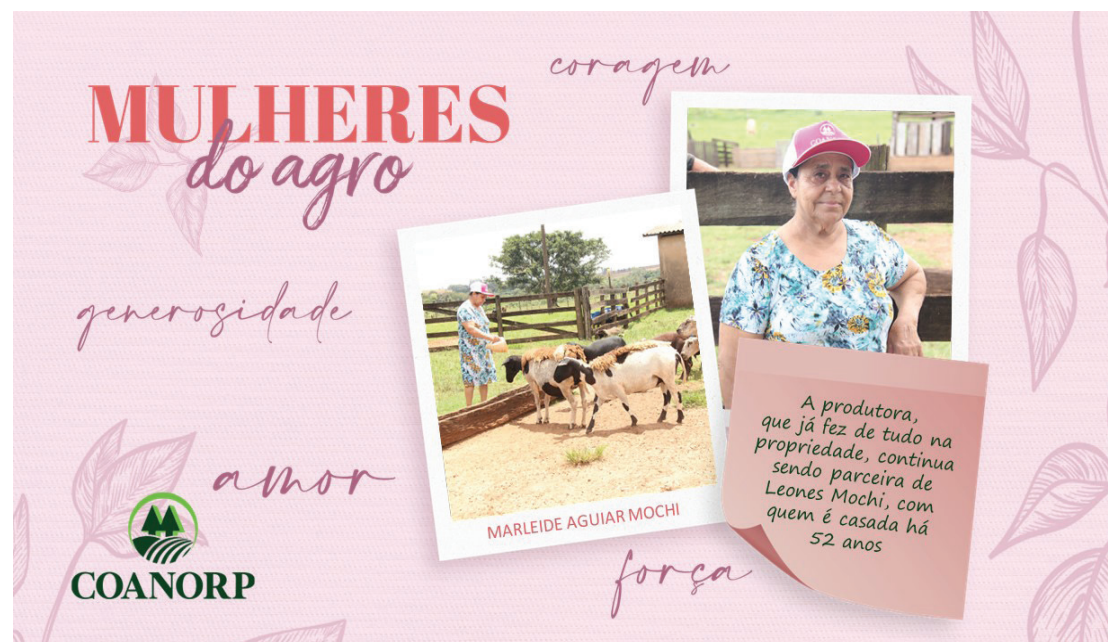
já dirigiu trator e ajudou no parto das vacas. Afinal, são 52 anos de casados e de parceria.

Atualmente, o filho Janes, que era caminhoneiro, retornou a propriedade e tem ajudado os pais. O casal tem sete filhos, sendo um falecido, mas todos acabaram indo trabalhar na cidade.

A família possui 37,5 alqueires e arrenda mais 20 alqueires. Da área total, 28 alqueires são cultivados com soja verão e milho no inverno,

produzindo em média 140 e 200 sacas por alqueire, respectivamente. “Nesta safra, por causa da estiagem, devemos colher umas 70 sacas por alqueire”, calcula Leones. O restante da propriedade é ocupado com pasto e mata ciliar, que é significativa, já que o sítio margeia o rio Pirapó.

Parte da pastagem é irrigada. “Com essa estiagem, foi o que nos ajudou a manter os animais”, conta a produtora. A família trabalha com recria,



adquirindo os bezerras com sete meses em média e comercializando aos dois anos, com 12 a 12,5 arrobas. Normalmente, os Mochi

mantêm umas 200 cabeças em todo o pasto, mas, por causa da estiagem, deram uma reduzida na lotação, mantendo uma média de 135 animais.

“Água boa é a da chuva. Muda completamente o clima e os animais sentem a diferença”, afirma Leones. Na área eles criam ainda ovelhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 - FONE (41) 32541092
CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ CNPJ/NF 01.568.710/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO 01/2022

SUMULA - Dispõe sobre a Abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia para o exercício de 2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

EDUARDO SIROTE BORGES, Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, no uso de suas atribuições legais e que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1377/2021 de 01/12/2021

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Atalaia, para o exercício de 2022 no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para o reforço das seguintes dotações:

Table with columns: 01, 01.01, 01.001.01.031.0001.2.001, Material de Consumo, R\$, 10.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1.º deste Decreto será o cancelamento parcial da dotação abaixo, conforme Art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

Table with columns: 01, 01.01, 01.001.01.031.0001.2.001, Diárias - Pessoal Civil, R\$, 10.000,00

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor nesta data sendo publicado no Edital da Câmara Municipal e posteriormente no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA EM 02 de abril de 2022.

EDUARDO SIROTE BORGES PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 - FONE (41) 32541092
CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ CNPJ/NF 01.568.710/0001-85

PORTARIA 003/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Conceder ao Senhor José Mauro Caetano, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo de TÉCNICO LEGISLATIVO, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, 05 dias de Licença Paternidade, de acordo com Lei 0468/93 de 10/05/1993, no período de 22/02/2022 a 28/02/2022.

Registra-se
Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2022.

EDUARDO SIROTE BORGES Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

Estado do Paraná
EDIFÍCIO VEREADOR PAULO TRASSI, RUA MANOEL ANTONIO FILHO, 42 - FONE (41) 32541092
CEP 87630-000 - ATALAIA - PARANÁ CNPJ/NF 01.568.710/0001-85

PORTARIA 007/20022

O Presidente da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO, na Câmara Municipal no dia 28 de fevereiro de 2022, conforme determina o Decreto Municipal nº 0091/2022, do Poder Executivo.

Parágrafo Único: - O Expediente retornará suas atividades normais no dia 02 de março de 2022, a partir das 08h00min

Registra-se
Publique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 20 de abril de 2022.

EDUARDO SIROTE BORGES Presidente



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ
RUA ORQUÍDEA, 719 - CENTRO - CEP: 87640-000 - FONE/FAX (41) 3270-1225
CNPJ: 00.276.597/0001-00
GESTÃO 2021 / 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2022

SÚMULA: Revoga Decreto 07/2022.

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que lhe foi requerido através do protocolo da Secretaria Geral sob nº248/2022 de 19 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Revogado o Decreto 07/2022 de 15 de março de 2022, que concedeu vinte (20) dias de Férias consecutivos ao Servidor MILTON RODRIGUES DE SOUZA a partir do dia 26/04/2022.

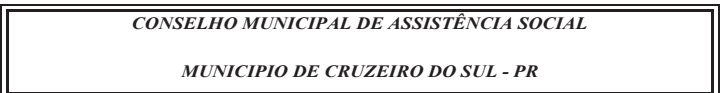
Art. 2º) As férias ora concedidas ao Servidor pelo Decreto 07/2022, poderá ser usufruída oportunamente em data futura, mediante novo protocolo.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Uniflor - Estado do Paraná, 20 de abril de 2022.

Romualdo Adriano Rodrigues Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR

RESOLUÇÃO Nº. 001/2022

Súmula: Aprovação de emenda parlamentar nº 202271170015 para o Fundo municipal de Assistência Social

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Cruzeiro do Sul -PR, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 10/1995 de 10 de dezembro de 1995 alterada pela Lei Municipal nº 10/2003, considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de março de 2022 resolve:

Art. 1º - Fica aprovado, a emenda parlamentar nº 202271170015, no valor de R\$100.000,00 destinados à estruturação de rede de Serviços do SUAS para o município de Cruzeiro do Sul. O Plano foi apresentado pelo Órgão Gestor a este conselho e aprovado em sua integralidade sem ressalvas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de março de 2022.

Elizabeth Miya Soda Presidente do CMAS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 197/22- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

I. CONVOCAR

1.1. Convocar a candidata abaixo relacionada, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munida dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovada no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO - PSICÓLOGA - TAMARA HUBNER CASALE

Table with columns: Documentos, Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação, etc.

em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 14 de abril de 2022.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO Prefeito

Ilma Sra. TAMARA HUBNER CASALE RUA: 20 DE SETEMBRO - Nº 266 CENTRO FÊNIX -PR CEP: 86950-000

CIENTE:

14/04/22

Tamara H. Casale

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

TAMARA HUBNER CASALE, brasileira, maior, Portadora do CPF nº 087.815.289-06, residente à Rua: 20 de Setembro, nº 266, na cidade de Fênix, Estado do Paraná, tendo sido convocado para a vaga de Psicólogo, em Concurso Público para Cargo Público, realizado em 01.07.2018, vem através de o presente informar à V.Excia., minha desistência da vaga que me foi oferecida, através do Edital de Concurso Público nº 004/2018 - Cargo Público.

N. Termos P. Deferimento

Colorado, 18 de abril de 2022.

Tamara H. Casale TAMARA HUBNER CASALE



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

Resolução nº 005/2022

Súmula: Autoriza a concessão de reajuste salarial para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de maio de 2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, PR, aos dezoito dias do mês de abril de 2022.

JOSE BATISTA DOS SANTOS Presidente



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 005/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre Descritivo de Apreciação da Programação Anual de Saúde de Itaguajé 2023.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (20/04/2022) vinte de abril de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 - APROVA A APRECIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE DE ITAGUAJÉ 2023. Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 05/2022, de 20 de Abril de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dejair Dias de Oliveira Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé



Conselho Municipal de Saúde de Itaguajé

RESOLUÇÃO N. 006/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022

SUMULA= Dispõe sobre adesão ao Programa de qualificação da atenção primária, incentivo financeiro de investimento para ampliação do NIS, resolução SESA 257/2022 no valor de R\$ 250.000,00.

O Presidente do Conselho municipal de saúde de Itaguajé, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o Pleno do conselho municipal de saúde de Itaguajé, em reunião (via mídia social - WhatsApp) no dia (20/04/2022) vinte de abril de Dois mil e Vinte e dois.

No uso das prerrogativas conferidas pela LEI FEDERAL N. 8.142, de 28/12/90 e pela LEI MUNICIPAL N: 835/2013. Considerando a Resolução N. 453/na LEI complementar N. 141, de 13 de janeiro de 2012 (treze de janeiro de dois mil e doze).

RESOLVE:

Art. 1 - APROVA A ADESÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA 257/2022 NO VALOR DE R\$ 250.000,00.

Art. 2 - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sandra Maria Rodrigues Camargo Presidente do CMS Itaguajé

Homologo a Resolução CMS Itaguajé Nº 06/2022, de 20 de Abril de 2022, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dejair Dias de Oliveira Secretário Municipal de Saúde de Itaguajé



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
RUA MARCELINO ALVES DE ALCANTARA, 265 - CEP. 86.650-000

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

"ALTERA O ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 04/2011 QUE DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO E CONCESSÃO DE DIÁRIAS OU PAGAMENTOS DE DESPESAS AOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O Artigo 2º da Resolução nº 04/2011, passa a vigorar da seguinte forma:

Artigo 2º - As diárias de que se refere o artigo 1º, para atender as despesas com deslocamentos no âmbito do território brasileiro, ficam estabelecidas, conforme tabela abaixo:

Table with columns: DISTANCIA DA SEDE EM KM, VALOR DA DIÁRIA SEM PERNOITE (R\$), VALOR DA DIÁRIA COM PERNOITE (R\$)

Parágrafo 1º - Quando houver deslocamento com condução própria, haverá o pagamento da referida locomoção da seguinte forma: I. Distância até 250 km haverá um acréscimo de 200% (duzentos por cento) sobre o valor da diária sem pernoite; II. Distância acima de 250 km a 500 km o mesmo percentual sobre o valor da diária com pernoite; III. Distância acima de 501 km terá um acréscimo de 300% sobre o valor da diária com pernoite.

Parágrafo 2º - Acima de 500 km, mediante solicitação do Vereador, com antecedência mínima de 7 dias, e autorização do Presidente da Câmara Municipal, respeitando-se os princípios da moralidade, da eficiência e da proporcionalidade, as despesas de locomoção (como passagens, inclusive aéreas, e despesas com ônibus) serão cobertas na forma de reembolso, exigível nesse caso a prestação de contas, através da apresentação dos comprovantes das despesas.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 20 de abril de 2022.

TERESINHA CARVALHO DA MOTA PRESIDENTE

NOÉLLEN JESUS DE OLIVEIRA MOTA PRIMEIRA SECRETÁRIA

GILDO PINHEIRO LOPES SEGUNDO SECRETÁRIO

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Table with columns: Local Name, Address, and Description of services offered.


PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - CEP 87.670-000 - Telefax (44) 3440-1224
 E-mail pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 047/2022,
DE 20 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Requerimento da Servidora datado e protocolado em 19/04/2022,

DECRETA:

Art. 1.º - Exonerar em 22 de abril de 2022, a Sra. MARCELÍIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. N.º 9.953.965-8/SSP-PR, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município de Inajá, admitida em 06/08/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
 ESTADO DO PARANÁ,
 GABINETE DO PREFEITO,
 EM 20 DE ABRIL DE 2022.

 Cleber Geraldo da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 048/2022

SÚMULA - Contrata Temporariamente os Cargos de **FONOAUDIÓLOGO e PREPARADOR FÍSICO** e dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Ficam **CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE** conforme CONTRATOS EM REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO os servidores abaixo relacionados, em virtude de suas habilitações no Processo Seletivo Simplificado - PSS 2022, aberto pelo Edital n.º 010/2022 de 11/03/2022 e tendo seu resultado final homologado pelo Edital n.º 013/2022 de 29/03/2022:

| NOME | PERÍODO | CARGO |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| ADNO DOS SANTOS MARTINS | 11/04/2022 a 10/04/2023 | Preparador Físico |
| VANESSA DA SILVA | 18/04/2022 a 17/04/2023 | Fonoaudiólogo |

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

 Edifício da Prefeitura do Município de Inajá/PR,
 Em 20 de abril de 2022.

 CLEBER GERALDO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2022.
DE 13 DE ABRIL DE 2022.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA realizada em 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, com base em perícia médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 138 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|-----------------------------|------------|-------------------------|
| Yukari Olga Sasaki da Silva | Professora | 02/02/2022 a 02/08/2022 |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
 ESTADO DO PARANÁ,
 Em 13 de abril de 2022.

 Cleber Geraldo da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 040/2022
DATA: 13 DE ABRIL DE 2022

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 13/04/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia-médica, a servidora abaixo relacionada, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

| NOME | CARGO | PERÍODO |
|---------------------------|-----------------------------|-------------------------|
| Geni Rodrigues Montagnani | Professora | 08/04/2022 a 08/07/2022 |
| Gilvania Soares da Silva | Auxiliar de Serviços Gerais | 08/04/2022 a 08/10/2022 |

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ,
 ESTADO DO PARANÁ,
 Em 13 de abril de 2022.

 Cleber Geraldo da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
 PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO N.º 8092/2022

Constitui Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Federal Tempo de Aprender do Município de Mandaguauçu

O Senhor Gilmar Cadamuro, Prefeito do Município em Exercício de Mandaguauçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - DESIGNAR os (as) Servidores (as) a seguir para compor a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Federal Tempo de Aprender do Município de Mandaguauçu.

| NOME | CARGO NA COMISSÃO |
|-------------------------------------|-------------------|
| Charlize Adelaine Ferracin da Silva | Presidente |
| Simone Afonso Correa Pizzolin | Membro |
| Talita Farina Santos | Membro |

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguauçu, 19 de abril de 2022

 Gilmar Cadamuro
 Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

 Estado do Paraná
 Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
 CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/ME nº 76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: ELIZEU BORDIN-DIVICOL - CNPJ: 12.125.777/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDE/DIVISÓRIA NAVAL E PORTAS SANFONADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO.

VALOR:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|------|---|---------|--------|------------------|-------------------|
| 01 | DIVISÓRIA NAVAL SENDO 3 PAREDES MEDINDO 5,60M E 2 PAREDES COM 2,37 ALTURA DE 2,10M E 2 PORTAS SANFONADAS. | UNID | 01 | 2.742,00 | 2.742,00 |

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

 08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.244.0012.6.005.3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO
 08.002.08.244.0012.2.053.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
 08.002.08.244.0012.2.005.3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

FORO:

 Comarca de Colorado - Estado do Paraná
 Itaguajé, 20 de Abril de 2022

 CONTRATANTE
 CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

 Estado do Paraná
 Avenida governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
 CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18-2022
PROCESSO LICITATORIO N.º 35-2022

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAREDE/DIVISÓRIA NAVAL E PORTAS SANFONADAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, DESTE MUNICÍPIO, no valor de R\$ 2.742,00 (dois mil setecentos e quarenta e dois reais).

1-FORNECEDOR:

| |
|------------------------------------|
| FORNECEDOR: ELIZEU BORDIN-DIVICOL |
| CNPJ: 12.125.777/0001-61 |
| ENDEREÇO: RUA : PARA N.º683 CENTRO |
| CIDADE: COLORADO-PR |

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 20 de Abril de 2022

 CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
 Prefeito Municipal
 Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

 ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. N.º 76.970.318/0001-67
 Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - Telefax (44) 3440-1224 - CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|------------------------------|--|
| Espécie: | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE INAJÁ |
| Contratada: | VANESSA DA SILVA |
| Objeto: | Prestação de Serviços na Função de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. |
| Valor: | R\$ 2.226,08 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). |
| Cód. Dotação Orçamentária: | 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00 |
| Data Assinatura do Contrato: | 18 de abril de 2022 |
| Data Início do Contrato: | 18 de abril de 2022 |
| Prazo: | 01 (um) ano |

EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|------------------------------|--|
| Espécie: | PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Contratação Temporária |
| Contratante: | MUNICÍPIO DE INAJÁ |
| Contratado: | ADNO DOS SANTOS MARTINS |
| Objeto: | Prestação de Serviços na Função de PREPARADOR FÍSICO, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas. |
| Valor: | R\$ 2.226,08 (Dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oito centavos). |
| Cód. Dotação Orçamentária: | 10.005.12.365.0010.21.08.31.90.11.00.00 |
| Data Assinatura do Contrato: | 11 de abril de 2022 |
| Data Início do Contrato: | 11 de abril de 2022 |
| Prazo: | 01 (um) ano |


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
DECRETO N.º 137/2022

SÚMULA: Nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal - conforme Edital de concurso Público nº 01/2019, para preenchimento de Cargo de Provimento Efetivo.

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1.º - Face ao resultado do Concurso Público Municipal, Edital de Concurso nº 01/2019, homologado em 02 de dezembro de 2019, e Decreto nº 065/2019, comissão de concurso de 17 de maio de 2019, e a divulgação do resultado final geral, do Edital nº 28.01/2019 de 02 de dezembro de 2019, e em atendimento ao Edital nº 026/2022 de 13 de abril de 2022, fica nomeada a partir de 25 de abril de 2022, a candidata aprovada para prover o cargo de Provimento Efetivo constantes do Edital nº 01/2019, conforme relação abaixo:

| CARGO: NUTRICIONISTA | CLAS. N.º |
|-----------------------------|-----------|
| NOME DO CANDIDATO | 5ª |
| ALESSANDRA APARECIDA FARIAS | |

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 20 dias do mês de abril de 2022.

 EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
 Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos (22) dias do mês de abril de 2022, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a senhora: ALESSANDRA APARECIDA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº. 9.930.631-9 SESP/PR e do CPF nº. 056.354.769-37, residente e domiciliada no Município de Florai-Pr, deste Estado, para exercer a função do Cargo de Nutricionista, nomeada a partir de 25 de abril de 2022, através do Decreto Municipal nº. 137/2022 de 20/04/2022, constante do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Florai, em virtude de sua aprovação no Concurso Público de que diz respeito o Edital nº. 026/2022 de 13/04/2022, após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de Florai, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do município e do Regime do Trabalho, foi-lhe dado posse pela Excelentíssima Sr.ª Edna de Lourdes Carpine Contín, Prefeita Municipal, que para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de abril de 2022.

 ALESSANDRA APARECIDA FARIAS
 Empossada

 EDNA DE LOURDES CARPINE CONTÍN
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
DECRETO N.º 138/2022

Súmula: Nomeia o(a) para a Seção de Controle e Estoque, nos termos da LM n.º 1579/2021 e dá outras providências.

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN, Prefeita do Município de Florai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais (art. 72 e ss. da L.O.M.) e, com amparo nos ditames da LM n.º 1579/2021, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo Municipal, DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). Angélica Depleri Rossi, brasileiro(a), portador(a) da CI/RG n.º 8.098.097-3/SESP-PR e inscrito(a) no CPF/AMF sob n.º 042.089.909-02, para exercer o cargo, com características *ad nutum*, da Seção de Controle e Estoque, cuja simbologia (CCA) e contraprestação, restam definidas no Anexo I da LM n.º 1.579/2021, respeitadas as disposições do art. 7.º da norma em tela.

Parágrafo único - As disposições do caput alcançarão vigência, convalidando integralmente seus efeitos administrativos e financeiros, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99, a partir de 25/04/2022, respeitadas as disposições do art. 211 da LM n.º 1579/2021.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, data de alcance de vigência e plena eficácia da LM n.º 1.579/2022.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 22 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

 EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 34/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, em atendimento à solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranaipoema/PR, conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

Nome do Contratado: R V DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (CNPJ Nº 45.692.139/0001-81).

Valor Total: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: Red. 306 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0

Paranaipoema/PR, 19 de abril de 2022.

 SIDNEI FRAZATTO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

 Estado do Paraná
 CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 36/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA SORTEIO PÚBLICO A SER REALIZADO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR

Nome da Empresa: AMORIM MOVEIS E ELETRODOMESTICOS EIRELI

CNPJ sob nº 37.820.741/0001-29

Valor Total: R\$ 15.406,00 (quinze mil, quatrocentos e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 303 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.31.00.0

Paranaipoema/PR, 20 de abril de 2022.

 SIDNEI FRAZATTO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

 ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
 CNPJ 76.285.329/0001-08

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PMM N.º 4/2022
CREDECENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

A Prefeitura Municipal de Mandaguauçu, Paraná, através da Secretaria de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Decreto Estadual nº 4.507/2009, Lei Federal nº 8.666/93 e correlatos, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes, torna pública a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, visando o CREDECENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, nos termos das regras estabelecidas no edital e anexos.

Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do primeiro dia útil da publicação do presente, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, em dias de expediente, de segunda-feira à sexta-feira, excluindo recessos e feriados, no Paço Municipal, sito à Rua Bernardino Bogo, 175 - Fone (44) 3245-8400, em Mandaguauçu - Paraná, munidos dos envelopes contendo DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO referentes ao credenciamento objeto deste instrumento.

A integralidade do Edital e anexos com as condições e demais especificações para o credenciamento, estará disponível no site oficial da Prefeitura de Mandaguauçu-PR (http://www.mandaguacu.pr.gov.br/) e também poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações da PMM no endereço indicado acima.

Mandaguauçu/PR, em 19 de abril de 2022.

 GILMAR CADAMURO
 Chefe do Poder Executivo Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022 - PMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTES, ASSISTENCIA SOCIAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados RETIFICAÇÃO DO EDITAL e AVISO de nova data:

Quanto a RETIFICAÇÃO (a pedido dos Secretários municipais):
Retifica-se a quantidade de km a ser licitado e, conseqüentemente o valor do certame, no intuito de atender, além da secretaria de esportes, as secretarias municipais de assistência social, saúde e educação.

Quanto a NOVA DATA DE ABERTURA:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 04 de maio de 2022 às 08:30 horas.
Recebimento dos envelopes até as 08:20 horas

Local da Sessão Pública: Departamento de Licitação, sito à Av. Bela Vista, n. 1.014 - Paço Municipal de Ourizona - Paraná.

Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço eletrônico: www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.
Ourizona/PR, 20 de abril de 2022.

ANDRÉIA CARLA GUESSO MINELLI
Proreitora

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2022
DISPENSA 37/2022-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI E CIA LTDA ME.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2022.
Valor: R\$ 16.990,00 (Dezesseis mil novecentos e noventa reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 20 de abril de 2022

Ourizona-PR, 20 de abril de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 37/2022-DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 83/2022
b) Licitação Nº: 37/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 20/04/2022
e) Data da Adjudicação: 20/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'AGUA EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Objeto do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes item 004187 - SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(Ces): 2.066.3.3.90.39.00.00.00.00 (75), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (133), 2.036.3.3.90.39.00.00.00 (220), 2.043.3.3.90.39.00.00.00 (312), 2.054.3.3.90.39.00.00.00 (458), 2.055.3.3.90.39.00.00.00 (456), 2.066.3.3.90.39.00.00.00 (549)

Ourizona, 20 de Abril de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DESTA EDITAL.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 201/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 07/2022, conforme segue

Table with 4 columns: Licitante, Representante, CPF. Includes PARANAPOEMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA and CLAUDINEI FERREIRA DO NASCIMENTO - PARANAPOEMA.

RESULTADO

Table with 4 columns: Itens, FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR, V. Unit, V. Total, SITUAÇÃO. Lists items 1 through 46 with details on suppliers and status.

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 20 de abril de 2022.
Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 161/2022.
DISPENSA: Nº 027/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75 - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
VALOR: R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Includes item 09.001.10.304.0007.2.026.

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
Colorado - PR, 20 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ HELIO GEMIANINO GESTOR
MUNICÍPIO DE COLORADO MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 161/2022.
DISPENSA: Nº 027/2022.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APLICAÇÃO DE INSETICIDA EM COMBATE AO MOSQUITO AEDES AEGYPTI.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ 08.788.720/0001-75 - MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.970.326/0001-03.
CONTRATADA: LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA.
CNPJ: 34.922.825/0001-85.
VALOR: R\$ 2.390,00 (Dois mil trezentos e noventa reais).

Table with 4 columns: Dotação, Departamento, Elemento de Despesa, Valor R\$. Includes item 09.001.10.304.0007.2.026.

Vigência: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
Colorado - PR, 20 de Abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JOSÉ HELIO GEMIANINO GESTOR
MUNICÍPIO DE COLORADO MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade@ourizona.pr.gov.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (044) 3278-1592 - Fax: (044) 3278-1270
Cep: 87.170-000 - Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 067/2022
Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.058/2021 de 18 de novembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR. Includes items 05.01.08.244.0009.2.020 and 06.02.12.365.0013.2.027.

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

Table with 3 columns: FONTE, DETALHAMENTO, VALOR. Includes item 3103 Educação 10% s/ Transf. Const. - Exerc. Anterior.

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias:

Table with 5 columns: Programa de Trabalho/Elemento, Código Local, Descrição Projeto Atividade/Descrição Elemento, Fonte, VALOR. Includes item 05.01.08.244.0009.2.020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60
Fone (044) 3242-8300

DECRETO Nº 000136/22
ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001577/21 de 7 de Dezembro de 2021,

DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 222.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Table with 5 columns: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL, 02.04 - DIVISÃO DE ACESSORIA JURIDICA, 02.04.04.122.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI, etc.

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
16 02.01.04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00
12 02.01.04.122.0002.1.002-4.4.90.82.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 40.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
181 06.01.12.365.0006.1.070-4.4.90.81.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
212 06.02.12.365.0006.2.014-3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JUR 1.500,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
303 07.01.10.302.0007.2.037-3.3.90.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
428 08.04.08.244.0008.2.013-3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CI 3.000,00
429 08.04.08.244.0008.2.013-3.1.90.13.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 1.000,00
461 08.04.08.244.0008.2.049-3.3.90.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art. 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
PAÇO MUNICIPAL "Oswaldo da Silva" - CNPJ/MF: 75.731.000/0001-60
Rua Pres. Getúlio Vargas, 177 - Fone (044) 3242-8300
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 135/22
ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1577/2021,

Table with 4 columns: 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 03.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, 03.01.04.122.003.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, etc.

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

Table with 3 columns: 3 Recursos Livres - Exercício Anterior, 3931 28.108,00, Total dos Recursos 179.010,00.

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste Decreto.

Art. 4º Fica alterado o PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO exerc. atual, cf. especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 20 de Abril de 2022
EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2022
DISPENSA 38/2022-PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM ESTEREOMICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
Duração: 2 meses.
Valor: R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais).
Fundamentação Legal: art. 24, II da Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 22 de abril de 2022.

Ourizona-PR, 22 de abril de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Table with 2 columns: ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA and DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 38/2022 - DL. Includes CNPJ, RUA BELA VISTA, 1014, C.E.R.: 87170-000 - Ourizona - PR.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, Manoel Rodrigo Amado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 85/2022
b) Licitação Nº: 38/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 22/04/2022
e) Data da Adjudicação: 22/04/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UM ESTEREOMICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Table with 4 columns: g) Fornecedor e Itens Vencedores, Objeto do Item, Média Desconto (%), Total dos Itens (em Reais R\$). Includes item 004915 - A C L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PROD. PARA.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
 Dotação(Ces): 2.046.4.4.90.52.00.00.00 (20)

Ourizona, 22 de Abril de 2022.
MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021-2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"

DECRETO Nº 46/2022 DE 22 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, mediante anulação de dotação, para o Exercício Financeiro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, SENHOR MARCOS CÉSAR SUGIGAN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 388/2021, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por anulação de dotação no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2022 e o PPA dos exercícios de 2022 a 2025, conforme especificações abaixo:

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, RED, FONTE, VALOR. Includes item 06.001.15.452.0005.2.014 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO POR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais especiais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2022, como segue abaixo discriminados:

Table with 4 columns: DESCRIÇÃO, RED, FONTE, VALOR. Includes item 06.001.26.782.0004.2.008 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL.

TOTAL DA ANULAÇÃO PARA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 22 DE ABRIL DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
EXTRATO DE 2ª ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 58/2021 - MF.

REF.: Pregão Presencial nº. 013/2021.
PARTES: Município de Florai e a empresa: AUTO ELÉTRICA FLORAI LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de peças e serviços de auto elétrica, para veículos leves, vans, micro-ônibus, ônibus e caminhões desta municipalidade, para manutenção preventiva e corretiva dos mesmos.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23/04/2022 A 23/04/2023

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 20/04/2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2022

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022
 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FLORAI** - CNPJ: 75.731.000/0001-60
 CONTRATADA: **FOUR EVEN EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ 42.043.892/0001-58
OBJETO: Contratação de show com a dupla CÉSAR MENOTTI E FABIANO, para apresentação artística na 31ª Festa das Nações de Florai no dia 15 de junho de 2022.
VALOR TOTAL - R\$ 182.500,00 (cento e oitenta e dois mil e quinhentos reais);
PRazo DE VIGENCIA: Vencimento em 31/12/2022;
FORO: Comarca de Nova Esperança - Estado do Paraná.

Florai, 14 de abril de 2022

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI**

PORTARIA N° 021/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE FLORAI, os Senhores: Sr. Helton Florentino Da Silva, CPF 036.962.569-27 e RG 7.927.189-6, Luiz Paulo da Silva, CPF 087.101.969-86 e RG 10.297.797-1, Willian Alves dos Santos, CPF 094.267.649-17 e RG 11.000.797-3, Ademir Mantovani, CPF 516.853.379-53 e RG 3.966.081-4 e Alécio Da Silva De Oliveira, CPF 037.103.109-54 e RG 7.849.525-1.

Parágrafo único: A comissão de Avaliação será presidida pelo Sr. Helton Florentino Da Silva e secretariado pelo Sr. Luiz Paulo da Silva. Tendo como objetivo realizar as disposições constantes da Instrução Normativa SCI n° 02/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria 32/2014 de 25 de Abril de 2014.

Paço Municipal, "Oswaldo da Silva", aos 24 dias do mês de março de 2022.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL N° 07/2021

PROCESSO LICITATÓRIO: N° 18/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BOLICHE E PIZZARIA CENTER BRASIL LTDA - EPP, CNPJ: 12.575.857/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL PRONTAS NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR.

Valor: R\$ 33.785,50 (trinta e três mil, setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);

VIGENCIA: até 31/12/2022, a partir da data da assinatura do contrato.

DATA: 15/04/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2022

CONTRATO N° 31/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 45/2022

PREGÃO PRESENCIAL N°: 13/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: J. C. PEREIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Valor Total: R\$ 98.500,00 (Noventa e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 06.10.301.0011.2.101 | Mãnter os Serviços Gerais de Atendimento a Saúde |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material Consumo |

VIGENCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data da assinatura de publicação
FORO: Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná.
DATA: 22 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do ParanáEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 99/2021
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP.
OBJETO: REFORMA PARCIAL NO PRÉDIO DA PRÉ-ESCOLA, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.

TERMO ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: ADITIVO DE PRAZO COM VENCIMENTO EM 05 DE ABRIL DE 2022, POR MAIS 90 DIAS, ATÉ A DATA DE 04 DE JULHO DE 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, IV, DA LEI N. 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-------------------------|---|
| 09.02.12.361.0013.1.031 | AMPLIAÇÃO, REFORMA E REMODELAGEM DE UNIDADE ESCOLAR |
|-------------------------|---|

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N° 10/2021
DATA: 05 DE ABRIL DE 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

DECRETO N° 055/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN**, matrícula n° 648, portadora do CPF n° 063.176.129-27, ocupante do cargo de AUXILIAR/TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regime estatutário de cargo de provimento Efetivo do Poder Público desta municipalidade, a partir de 13 de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 14 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
CNPJ N° 76.282.649/0001-04
Praça Santa Cruz, n° 249 - fone (44)3243-1157
São Jorge do Ivaí - PR e-mail: licitacao@pmsjivaí.pr.gov.brEXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n° 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n° 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação pr elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente ATA tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HIGIENE PESSOAL, MATERIAL DE LIMPEZA E HORTIFRUTIS IN NATURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E OUTROS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E ANEXOS.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| ITEM | UNID. | QTD | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
|------|-------|-------|---|-----------|----------------|----------|
| 05 | UNID. | 2.940 | Afíface crespas, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprias, com ausência de sujidades parasitas e larvas. | Ceasa | 2,25 | 6.615,00 |
| 07 | MAÇO | 1.200 | Almeirão liso, folhas integras, frescas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, sem presença de material tóxico e unidade externa anormal, livre de resíduos, fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte. | Ceasa | 2,00 | 2.400,00 |
| 08 | kg | 420 | Banana maçã de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. | Ceasa | 6,45 | 2.709,00 |
| 18 | kg | 400 | Coloral p/cte 500grs | Andorinha | 7,35 | 2.940,00 |
| 20 | Cxa | 920 | Creme de leite | Mocca | 2,00 | 1.840,00 |

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: ATACADÃO FARIA LTDA, CNPJ N° 78.924.693/0001-04, por meio de seu representante legal o Sr. Osmar Dias Faria, inscrito no CPF sob n° 458.882.219-53 e RG n° 4.019.473-8 sendo a referida empresa situada à Rua Professora Talita Bresolin, N° 903, sala 01 CEP: 86.802-390, Apucarana-PR.

VALOR TOTAL: R\$16.504,00 (Dezesseis mil, quinhentos e quatro reais).

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaiçu - Estado do Paraná

DATA: 22 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 073/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|-------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Carina Fontana Muzulan Munhoz | Fonoaudióloga | 04/03/2019 a 03/03/2020 | 25/04/2022 a 29/04/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 074/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|-----------------|---|-------------------------|-------------------------|
| Rogério Boricha | Secretário Municipal de Serviços Públicos | 04/01/2021 a 03/01/2022 | 25/04/2022 a 09/05/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 075/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 10 (dez) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|----------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| Renan Ghiraldí de Oliveira | Diretor de Cultura | 25/01/2021 a 24/01/2022 | 25/04/2022 a 04/05/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 076/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 07 (sete) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|--------------------------|------------|-------------------------|-------------------------|
| Izolete Piccinin Billato | Enfermeira | 01/12/2019 a 30/11/2020 | 26/04/2022 a 02/05/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 077/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|--------------------------|--------------------|-------------------------|-------------------------|
| Sirlei de Matos Ferreira | Agente de Endemias | 01/10/2020 a 30/09/2021 | 25/04/2022 a 24/05/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

PORTARIA N° 078/2022

O Sr. **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, 11 (onze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal n° 38/90.

| FUNCIONÁRIO | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE FÉRIAS |
|-----------------------------|---------------|-------------------------|-------------------------|
| Wilma Rita Pasinato Damazio | Nutricionista | 01/02/2020 a 31/01/2021 | 26/04/2022 a 06/05/2022 |

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 20 de abril de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ**
PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N°1 AO CONTRATO N° 72/2021 - ADITIVO DE VALOR E DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 07/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
OBJETO: 1º Termo aditivo, acréscimo parcial de R\$ 1.291,62 (Mil e duzentos e noventa e um reais e sessenta e dois centavos), supressão parcial de - R\$ 1.262,70 (Mil e duzentos e sessenta e dois mil e setenta centavos), totalizando o aumento de R\$28,92 (Vinte e oito reais e noventa e dois centavos), que correspondem a mais 0,06% sobre valor originalmente contratado. Aditivo de mais 60 dias sobre o prazo de execução original, passando o vencimento do dia 29/03/2022 para o dia 30/05/2022, totalizando o prazo de 180 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso IV e artigo 65, I, letras "a" e "b" da Lei n° 8.666/93

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: | |
|-------------------------|--|
| 16.02.17.512.0020.1.162 | Ampliação e melhoria do sistema de água e esgoto |
| 44.90.51.00.00 | Obras e Instalações |

REFERÊNCIA: Tomada de Preços n° 07/2021
DATA: 29/03/2022

**ESTADO DO PARANÁ**
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 01.517.961/0001-30

PORTARIA N° 006/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - PR na data de 22 de abril de 2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL N° 045/2022, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituído ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 22 de abril (sexta-feira), em razão do feriado nacional de Tiradentes (quinta-feira) no dia 21 de abril de 2022.

Art. 2º - As atividades deste Poder Legislativo retornarão ao seu horário normal de expediente no dia 25 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES VEREADOR CELITO RASVAILER, DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - PR EM 20 DE ABRIL DE 20

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amos"

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBA...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amos"

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amos"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 014/2022 TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Toma-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto...

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO Termo de aditivo nº 4 Termo do contrato nº 36/2021, objetivando a contratação de empresa para faturas e possíveis aquisições de Utensílios...

Table with columns: ESTADO DO PARANÁ, PREGÃO ELETRÔNICO, CNPJ, RUA, CIDADE, and other details.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL Estado do Paraná Exercício: 2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - VALORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - VALORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amos"

CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTRATO Nº 054/2022 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL E A EMPRESA J.C.B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA NA FORMA ABALDO...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: veículo novo 2021/2022 (zero km) VAN 16 LUGARES - potência 130CV - Diesel - 5 marchas - direção hidráulica...

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária...

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento do recurso financeiro pelo Município...

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA São obrigações da CONTRATADA: a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital...

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais...

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUÇÃO As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas...

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma da legislação em vigor...

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº 1728/22 SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor...

Artigo 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS...

Artigo 2º Para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$-R\$1.315.086,67 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)...

Artigo 3º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 4º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 5º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 6º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 7º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 8º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 9º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 10º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

Artigo 11º Fica aberto no corrente exercício financeiro o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR por SUPÉRAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PARANÁ - BRASIL LICITAÇÃO R\$ DOCUMENTO

EXTRATO DE CONTRATO ESPECÍE: CONTRATO Nº 042/2022. REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR E CONTRATADA: INSTITUTO FIADÉLIA DE LONDINA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - VALORES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. CONTRATADO: MAIS SAUDE MARINHA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 PROCESSO COMPR Nº 030/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

REVISÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 PROCESSO COMPR Nº 031/2022 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MEI

Prefeitura Municipal de Paranapoema

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/19/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 06/2022

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Lists various computer equipment like monitors and printers.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.949,50 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)
Data de Assinatura do Contrato: 13/04/2022.

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL

Extrato Do Contrato Nº 32/2022-Pmsi
Processo Dispensa Nº 23/2022
Contratante: Município De Santo Inácio

GenyVialatto
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº38/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº37/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº37/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº36/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº36/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº35/2021...

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

Lucimara de Souza Moraes
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº2 Termo do contrato nº55/2020...

Marcos Cesar Sugiagan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº35/2021...

Marcos Cesar Sugiagan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº35/2021...

Marcos Cesar Sugiagan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº3 Termo do contrato nº73/2020...

Marcos Cesar Sugiagan
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº80/2022...

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

CompuTech Informática Ltda - Me

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 029/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021-FMS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Suellen SefrianTurato
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO - PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Classificação
Razão Social: Razião Social

Prefeitura Municipal de Paranapoema

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS...

Participantes Credenciados
Lista de participantes e credenciamentos.

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 8 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 8 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 8 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 8 / 2022

Prefeitura Municipal de Paranapoema

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA...

Participantes Credenciados
Lista de participantes e credenciamentos.

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022

Resultado
Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 9 / 2022



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 ID CONTRATO 1312/2022

PROCESSO ADM 36/2022 CERTAME DISPENSA 18/2022 CONTRATO 30/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: TSF ARTEFATOS DE CIMENTO SOCIEDADE LTDA UNIPessoal

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 260 PEÇAS DE MEIO FIO PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

DO VALOR TOTAL R\$ 4.602,00 (quatro mil seiscentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.001.15.451.0009.2600.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO DA VIGÊNCIA: vigência 20 de abril de 2022 a 20 de junho de 2022 DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Luciana de Souza Moraes Prefeita Municipal

Formulario de licitação com campos para dados do município, contrato, item, justificativa e fundamentação legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 24/2022.

SUMULA: Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Santo Inácio, no dia 22 de Abril de 2022 e dá outras providências.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais n.º 662/1949 e 10.607/2002, que declara o dia 21 de Abril como feriado nacional;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 22 de Abril de 2022 (sexta-feira), data posterior ao feriado de Tiradentes (Dia da Inconfidência Mineira).

Parágrafo Único - Devem ser mantidos os serviços essenciais, julgados indispensáveis pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 19 de Abril de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

DECRETO Nº 25/2022.

SUMULA: Fixa e regulamenta os valores de diárias e ressarcimento de despesas pago aos servidores no âmbito da administração pública municipal.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. Geny Violatto, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a disposto nos artigos 64 e 65 da Lei 622/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que institui o pagamento de diárias aos servidores;

DECRETA

Art. 1º - O Município de Santo Inácio pagará, por meio de adiantamento de diário ou mediante ressarcimento, aos servidores municipais e agentes políticos, quando no atendimento do interesse da administração no desempenho de sua função ou a serviço da municipalidade efetuado em outras cidades, os valores regulamentados neste Decreto, respeitando as determinações nele constante.

Das despesas com locomoção em veículo próprio:

Art. 2º - Quando o servidor público ou o agente político utilizar-se de veículo próprio para deslocamento, além do valor da diária, o mesmo fará jus ao recebimento do valor de R\$ 0,90 (noventa centavos de real) por quilômetro rodado e ainda o reembolso das despesas de estacionamento e pedágios, desde que comprovado.

Parágrafo único: A distância a que se refere o parágrafo anterior será aferida através do serviço google maps (rota mais curta), digitando-se apenas o município de partida e o de destino.

Das despesas com Alimentação e Hospedagem:

Art. 3º - Os valores das diárias quando dos deslocamentos no âmbito do território nacional são escalonados de acordo com a hierarquia dos cargos, conforme tabela constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º Os valores constantes da tabela 1 do anexo I contemplam somente as despesas para hospedagem e refeição.

§ 2º Os servidores, quando em missão acompanhados do(a) Prefeito(a) e/ou Vice-Prefeito(a), receberão o mesmo valor de diária pago a estes(as).

Art. 4º - A diária será concedida para cada período de 24 (vinte e quatro) horas, contado desde o momento da partida do servidor público ou agente político até seu retorno ao local onde está sediado o órgão no qual tem exercício.

Parágrafo Único: Nos deslocamentos de servidor ou agente político em período inferior a 24 horas que não necessitar de hospedagem, somente lhes serão pagos o valor da diária na forma estabelecida na tabela 02 do anexo I, sem prejuízo dos reembolsos de eventuais outras despesas, desde que comprovadas.

Art. 5º - Ao servidor que dispuser de alimentação ou de pousada oficial gratuita ou concedida pelos organizadores do evento, será devida a parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) da diária integral.

Das despesas com passagem rodoviária e aérea:

Art. 6º - As passagens serão pagas diretamente pelo Município quando assim for possível, ou mediante o reembolso de despesas contra a apresentação dos bilhetes de passagens rodoviárias e/ou aéreas e declaração do executor da despesa com sucinto relatório do objeto da viagem.

Das Disposições Gerais:

Art. 7º - A diária será concedida mediante autorização expressa do Prefeito ou do Secretário a que o servidor estiver subordinado.

Parágrafo Único - A solicitação de diária deverá ser feita por meio da utilização do formulário, conforme Anexo II que faz parte deste Decreto.

Art. 8º - Quando o servidor estiver em viagem, sem que haja veículo para seu transporte, o mesmo poderá ser ressarcido das despesas que realizar com sua locomoção na cidade onde desenvolve seu trabalho, desde que devidamente comprovado pela nota ou recibo respectivo e ou declaração do executor.

Art. 9º - O beneficiário de diárias deverá apresentar ao superior hierárquico, após o seu retorno à sede onde tem exercício, o relatório circunstanciado da execução do serviço de que foi incumbido ou comprovação de sua frequência e participação em evento para o qual tenha sido designado, e restituir os valores relativos às diárias não utilizadas.

§1º - A falta de apresentação da documentação mencionada no parágrafo anterior, no prazo de até 03 (três) dias, configurará a não comprovação da viagem, ficando o beneficiário impedido de receber novas diárias por antecipação, cumprindo-lhe devolver aos cofres públicos os valores referentes às diárias e passagens recebidos.

§ 2º - O beneficiário que não recebeu antecipadamente a sua diária, terá o prazo máximo de 30 dias a contar de seu retorno para requere-la.

Art. 10 - O disposto neste Decreto não se aplica aos motoristas da Secretaria de Saúde, devido a sua rotina diária de viagens, bem como, aos motoristas da Secretaria de Educação, devido às condições singulares de seu ofício, os quais terão tratamento próprio mediante Termo de Acordo firmado com a Administração Pública.

Art. 11 - Aplica-se aos servidores do Fundo Municipal de Saúde o disposto neste Decreto, excepcionado o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Ficam instituídos os seguintes anexos a fim de possibilitar o cumprimento das disposições deste Decreto.

- I - Anexo I: Tabela de Valores de Diárias; II - Anexo II: Requerimento de Solicitação de Diárias de Viagem;

Art. 13 - Este decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 24/2017.

Santo Inácio, 19 de Abril de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita de Santo Inácio

ANEXO - I

1) Tabela de valores de diárias com pernoite.

Tabela com 4 colunas: CARGO, CAPITAIS DE ESTADO, INTERIOR DO ESTADO, BRASÍLIA - DF. Valores em R\$.

2) Tabela de valores de diárias sem pernoite.

Tabela com 4 colunas: CARGO, VALOR POR REFEIÇÃO (Almoço e/ou Jantar), INTERIOR DO ESTADO, BRASÍLIA - DF. Valores em R\$.

ANEXO II

Requerimento de autorização para viagem a serviço do Município.

Formulario de requerimento com campos para: Ilmo. Senhor, Destino, Data Saída, Data retorno, Veiculo, Justificativa.

Requerente.

Data e assinatura do Autorizador:



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro Jardim Olinda - Paraná - CEP: 87.690-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2022 ID CONTRATO 1310/2022

PROCESSO ADM 33/2022 CERTAME DISPENSA 16/2022 CONTRATO 28/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: LOGAN ALENCAR DOS ANJOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIOLA E VIOLÃO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADAPTADA PARA 3ª IDADE PARA O ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

DO VALOR TOTAL: R\$21.312,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Doze Reais).

DOTAÇÃO:

07.003.08.243.0012.6.0053.3.90.30.00.00-11934: Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica

DA VIGÊNCIA: VIGÊNCIA 13 DE ABRIL DE 2022 A 13 DE ABRIL DE 2023.

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR

LUCILIA DE SOUZA MORAIS PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

CNPJ: 76.282.672/0001-07 - Rua Bela Vista, 1014 - Fone/Fax: (44) 3278-1592

LEI Nº 1.085, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação de gratificação de função para membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado do Paraná, APROVOU e, eu Paulo Sergio Mulati, Prefeito Municipal Interino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO é nomeada pela Administração, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à realização de processos de licitação e ao cadastramento de licitantes, em cada órgão, conforme Art. 6º, inc. XVI da lei geral de licitações.

Art. 2º - Os membros titulares serão em número de 03 (três), detentores de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, nomeados anualmente através de Decreto Municipal.

Art. 3º - Compete à Comissão Permanente de Licitações do Município de Ourizona a análise dos processos de compras e contratação de obras e serviços, salvo quando da utilização da modalidade de preço, responsabilizando-se pelos procedimentos de cadastramento de fornecedores, abertura dos processos, elaboração de editais e sua publicação, julgamento de habilitação dos licitantes e de suas respectivas propostas.

Art. 4º - Sem prejuízo do disposto na legislação federal, as reuniões da Comissão Permanente de Licitações somente ocorrerão estando presentes, no mínimo, dois de seus membros, incluindo, entre esses, obrigatoriamente, o seu Presidente.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão de Licitações serão registradas em ata, em livro próprio ou processadas através de meio eletrônico, da qual constarão o nome dos membros presentes, a data e hora de sua realização, a identificação do processo de compras e de seu objeto, nomes dos concorrentes e de seus representantes, quando houver, além das assinaturas de todos os presentes.

Art. 5º - As compras e contratações de serviços, quando realizadas sob a modalidade de preço, serão processadas sob responsabilidade de servidor efetivo ou estável devidamente capacitado, investido na função de Pregoeiro, com o assessoramento de equipe de apoio composta por, no mínimo, dois membros, observadas as disposições contidas na legislação federal nº 10.520 de 17/06/2002.

§ 1º Compete à Comissão Permanente de Licitações do Município de Ourizona a deliberação quanto à modalidade de licitação a serem utilizadas, nos termos das Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/02, observadas também as normas estabelecidas em regulamento pelo Poder Executivo.

§ 2º Aplica-se ao preço, no que couber, o disposto nos parágrafos 1º do art. 7º desta Lei.

Art. 6º - Os servidores investidos das atribuições de Pregoeiro e dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ourizona/PR fazem jus a gratificação de função no seguinte valor:

- I - Presidente da Comissão de Licitação R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais); II - Membros da Comissão de Licitação de R\$ 800,00 (oitocentos reais); III - Pregoeiro de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); IV - Equipe de apoio R\$ 800,00 (oitocentos reais).

V - Os valores acima sofrerão a incidência dos mesmos índices de correção aplicados anualmente a remuneração dos servidores efetivos pelo chefe do Poder Executivo;

VI - Não terá direito à percepção da gratificação, o membro titular que estiver afastado por um período superior a 30 (trinta) dias, mesmo sendo afastamento remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde, e outros, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão de licitação;

VII - No afastamento do titular a que se refere o item anterior, a percepção da gratificação será repassada ao suplente que o substituir;

VIII - Após a publicação do Decreto de Nomeação, o Departamento de Recursos Humanos ficará responsável pelo registro da gratificação no Sistema Informatizado de Recursos Humanos.

Art. 7º - Um mesmo servidor poderá ocupar concomitantemente a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, contudo, não poderá acumular os valores de gratificação de função, sendo que a mesma regra se aplica aos membros da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio.

Art. 8º - A Gratificação de função não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 9º - As despesas decorrentes do cumprimento do disposto nesta lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas já consignadas no orçamento vigente.

Art. 10º - Revogam-se disposições contrárias.

Art. 11º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 20 DE ABRIL DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

CNPJ: 76.970.334/0001-80 PARANÁ - BRASIL

RUA PEDRO PAVÃO VENEZIANI, 1022 (44) 3463-8101 (44) 3463-8100 FAX: 3463-8100 / PARANACITY-PR CONTATO@PARANACITY-PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 39/2022

Data: 19 de abril de 2022

Súmula: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2022-2025 e LDO 2022 para aquisição de um trator agrícola novo, objeto do Convênio nº. 920802/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº. 2.484 de 19/04/2022,

DECRETA:

Artigo 1º. - Abertura do crédito adicional especial no orçamento vigente, para aquisição de um trator agrícola novo, objeto do Convênio nº. 920802/2021 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Município de Paranacity/PR no valor de R\$267.650,00 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

Tabela com 4 colunas: ORÇAMENTO, DESCRIMINAÇÃO DA AÇÃO, EXERCÍCIO 2022 - VALOR, VALOR. Linhas para: SEC. DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AGRIC. E MEIO AMBIENTE; DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; AGRICULTURA; PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA; AGRICULTURA COM SUSTENTABILIDADE; AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS - CONVÊNIO FEDERAL Nº. 920802-2021.

Artigo 2º. - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

Tabela com 2 colunas: Descrição, Valor. Linha: Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil e duzentos reais).

Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - 162 - C.C. R\$ 229.200,00 - 29.491-8

II - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo, no valor de R\$ 38.450,00 (trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Tabela com 4 colunas: ORÇAMENTO, DESCRIMINAÇÃO DA AÇÃO, EXERCÍCIO 2022 - VALOR, VALOR. Linhas para: MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

Artigo 3º. - Inclusão da meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.439 de 03/08/2021, que ordena sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Tabela com 3 colunas: Programa / Órgão / Unidade, Discriminação da Ação, Exercício 2022 - Valor. Linha: 10 / 07 / 03 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - Convênio Federal nº. 920802-2021.

Informações por Programas - Objetivos, Ações e Metas

Tabela com 3 colunas: Código da ação, Projeto/Atividade - Ação, Metas 2022 - Valor. Linha: 2.095 - Equipamentos Agrícolas Novos - Convênio Federal nº. 920802-2021.

Artigo 4º. - Inclusão da Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.440-2021 de 03.08.2021 que ordena sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Tabela com 5 colunas: Ações, Produto - Unidade de Medida, Meta Física, Meta Financeira R\$, Recurso. Linha: 2.095 - Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Novos - 162 - C.C. - 29.491-8 - convênio nº. 920802-2021.

Artigo 5º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 19 de abril de 2022.

Waldemar Naves Cocco Junior PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO

PORTARIA Nº 189/2022

Colorado, 20 de abril de 2022.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- ADRIANA MENDONÇA DOS SANTOS, Portadora do RG nº 24.776.180-1-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-22, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 14.04.2022 à 14.04.2024, nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

PEDRO DO CARMO FERRARI Secretário de Administração



MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Estado do Paraná Exercício: 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº. 120/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE PEDIATRIA EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO, decorrente de Dispensa nº 82/2021, que entre si celebraram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CLINICA DA CRIANÇA E VACINAS DR. JOAO MARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 33.036.695/0001-10, aditivam o contrato com término 14/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos do Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 14 de abril de 2022.

LUCILIA DE SOUZA MORAIS PREFEITA MUNICIPAL